



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

PORTARIA Nº 389/2022

“Dispõe sobre a Exoneração do servidor, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar, **MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo em Comissão de **Assessor I**, Símbolo CC 1, Nomeado através da portaria **076/2021** na Secretaria de Obras e Transporte, *tomando sem efeito a portaria nº 378/2022 de 12 de Setembro de 2022*, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 30 de Setembro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Quarto dia do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 391/2022

“Dispõe sobre a Nomeação da Gratificação por Responsabilidade Técnica, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Complementar nº 075/2022, do anexo VII tabela de gratificação por responsabilidade técnica...

R
E
S

www.rochedo.ms.gov.br
Telefone: (67) 3289-1122
Página 1 de 6

O
L
V
E

Artigo 1º - Nomear, **EMILLY THEOTONIO CAMILLO**, Odontólogo - QE, para exercer a **GRATIFICAÇÃO POR RESPONSABILIDADE TÉCNICA, Símbolo GRT – 1**, na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, *tornando sem efeito a portaria nº 277/2022 de 01 de junho de 2022.*

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Quarto dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 390/2022

“Dispõe sobre a nomeação de EMILLY THEOTONIO CAMILLO, ocupante do Cargo de Odontólogo - QP, como Responsável Técnica pela Coordenação de Saúde Bucal do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Complementar nº 075/2022, de 25 de março de 2022,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Nomear **EMILLY THEOTONIO CAMILLO**, ocupante do cargo de Odontólogo, como Responsável Técnica pela Coordenação de Saúde Bucal, da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Rochedo, conforme Atribuições do Cargo de Odontólogo, Símbolo QE, Classe S, Nível I, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, *tornando sem efeito a portaria nº 275/2022 de 01 de Junho de 2022.*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 388/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período de **02 de Setembro de 2021 a**

01 de Setembro de 2022, a ser usufruída a partir do dia **01 de Outubro de 2022 a 20 de Outubro de 2022**, haja vista a

interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **FABIANO FLORIANO GARCIA**,

Diretor de Departamento, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração

Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Quarto dia do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 394/2022

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 6

V
E
Artigo 1º - Conceder **30 (TRINTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da

Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **21 de Setembro de 2022 até 20 Outubro de 2022**, o
funcionário Público Municipal, **FRANCISCO DE SOUSA MARTINS**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte,
Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do
Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 21 de
Setembro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e
Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 393/2022

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no
uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril
de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **90 (NOVENTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da

Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **21 de Setembro de 2022 até 20 Dezembro de 2022**, a
funcionária Pública Municipal, **MARIA CAROLINA FERNANDES BILECO**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura,
Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato
Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 21 de
Setembro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e
Vinte e Dois.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 6

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 392/2022

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **30 (TRINTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da

Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **21 de Setembro de 2022 até 20 Outubro de 2022**, a

funcionária Pública Municipal, **ROSANGELA ALVES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 21 de Setembro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Pública da Câmara Municipal de Rochedo/MS, e dá outras providências”

WALDEMIR LÚCIO RÔMULO, Presidente da Câmara Municipal de Rochedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, VII, “f”, do Regimento interno desta Casa de Leis.

R
E
S
O
L
V
E:

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 5 de 6

Art. 1º - Conceder 15(quinze) dias de férias correspondente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 01 de janeiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 06 de outubro de 2022 a 20 de outubro de 2022, ao Servidor Público **CLEBER AUGUSTO DE ALMEIDA** – DAS-Assessor Especial Contábil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Rochedo, 04 de outubro de 2.022.

WALDEMIR LÚCIO RÔMULO
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS